

**INFORMAR PARA TRANSFORMAR: socialização de um trabalho
interventivo realizado no CRAS Salinas¹**

**INFORM TO TRANSFORM: socialization about an interventionist work
accomplished in CRAS Salinas**

**Fabíola Gomes dos Santos²
Josilene Lourenço Silva de Pontes³
Suzana da Cunha Joffer⁴**

RESUMO

O artigo tem como objetivo apresentar uma análise do trabalho interventivo realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) unidade Salinas, na zona norte de Natal/RN. A análise se deu a partir da realização do projeto de intervenção resultante da experiência de estágio no CRAS Salinas, onde se propõe contextualizar a experiência, desenvolvendo uma reflexão teórica sobre a Política de Assistência Social situando o CRAS no contexto da Assistência Social, e, registrando a intervenção realizada no CRAS. Mediante a vivência de estágio supervisionado observamos a necessidade de realizar uma ação interventiva através da divulgação de informações e orientações junto aos usuários cadastrados nos benefícios eventuais em situação de calamidade, visto que essas pessoas procuram a unidade do CRAS salinas, no intuito de serem atendidas nas suas demandas. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, vivência empírica no campo de estágio e projeto de intervenção, resultado da análise.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência social; Benefícios Eventuais; Informação.

1Trabalho de Conclusão de Curso em formato de Artigo Científico apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Potiguar para fins avaliativos.

2Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – fabiola_gomessantos@yahoo.com.br.

3Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – josilenelp12345@gmail.com

4Orientadora. Mestre em Serviço Social. Professora da Universidade Potiguar – suzana.joffer@unp.br.

ABSTRACT

This article has an objective presents an analysis about a interventionist work accomplished in Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) unity Salinas, in North Zone of Natal/RN. The analysis came from the realization of intervention project resulting of internship experience in CRAS Salinas, where proposes contextualize the experience developing the intervention accomplished in CRAS. Through the experience of supervised internship, we noticed the need of accomplish an interventionist action through the propagation of information and guidelines together with the users registered in benefits, since these people search for unity of CRAS Salinas, in intention to be attended on your demands. The methodology used was the bibliographic research, documental research, empirical experience in the internship field, intervention Project and analysis result.

Key Words: National Social Policy Assistance; Eventuals Benefits; Information.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo científico tem como objetivo apresentar uma análise do trabalho interventivo realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) unidade Salinas, localizado na Avenida Bahia, 1966, bairro Potengi, na zona norte de Natal, porém, a unidade sofreu uma alteração de endereço recentemente e mudou-se para a Rua Pacatuba, bairro Igapó, 2052, Natal-RN. A instituição atende três bairros: Salinas, Potengi e Igapó. O público-alvo são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O CRAS Salinas tem como objetivo a prevenção de possíveis agravos, estimulando fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no território de abrangência.

A política de Assistência Social no Brasil passou por inúmeras transformações ao longo do tempo, e sempre esteve vinculada a forma caritativa e de benemerência. Através de muitas lutas e com a promulgação da Constituição Federal no ano de 1988, tornando-a parte da seguridade social.

O Serviço Social é uma profissão que capacita e qualifica os seus profissionais, assistentes sociais, a atuarem em seus diversos espaços sócio-ocupacionais fazendo uma intermediação entre Estado e Cidadão/a, em defesa da classe trabalhadora.

Esse artigo científico se estrutura em quatro partes: a primeira seção constitui-se uma introdução; a segunda seção, compõe-se por uma breve retrospectiva histórica da política de Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988; a terceira seção discorre a respeito do Serviço Social na Política de Assistência Social; na quarta seção, apresentaremos a experiência de estágio e os resultados da proposta de intervenção.

A metodologia fundamentou-se em: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e a vivência empírica no campo de estágio. Mediante o estágio supervisionado observamos a necessidade de realizar uma ação interventiva através da divulgação de informações e orientações junto aos usuários cadastrados nos

benefícios eventuais em situação de calamidade⁵, visto que essas pessoas procuram a unidade do CRAS salinas, no intuito de serem atendidas nas suas demandas, as quais fazem parte dos benefícios eventuais.

2. BREVE RETROSPECTIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Sob a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), reorganizou-se e reestruturou-se o conceito de Seguridade Social⁶ no Brasil, assegurando os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social. Nesse sentido, a Seguridade Social brasileira incorporou princípios do modelo alemão bismarckiano ao restringir a previdência aos trabalhadores contribuintes e no modelo do inglês beveridgiano ao universalizar a saúde e limitar a assistência social aqueles que dela necessitar. (BOSCHETTI, 2009, p.10). Esses Direitos não foram apenas uma conquista das lutas da classe trabalhadora, mais também, articulado de forma estratégica ao sistema capitalista ao manter a previdência diretamente contributiva, enquanto a saúde e assistência social contributiva indiretamente. Pois o indivíduo ao pagar seus impostos continua contribuindo para aquisição de direitos cujo caráter são universais. A contribuição indireta apresenta-se como um mecanismo próprio de uma sociedade excludente, onde a acumulação e concentração do lucro consistem no objetivo principal.

Nesse contexto, o sistema de proteção social assegurado pela Constituição Federal de 1988 representa uma grande conquista para sociedade brasileira. Embora a efetivação dos direitos sociais⁷, nos anos posteriores tenham enfrentado diversos desafios, devido a implementação do projeto Neoliberal⁸, que acarretou profundas mudanças na sociedade, na economia e no trabalho. Ocasionalmente um retrocesso para a classe trabalhadora, com desmontes dos direitos adquiridos ao longo do tempo e com a flexibilização do trabalho.

Segundo Parreira e Barcelos (*apud* Antunes, 2001, p.31), a década de 1990 ficou conhecida pelo, “[...] o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal”. Porém, mesmo com o país vivenciando momentos adversos, as

5Grande perda, dano, desgraça, destruição, esp. a que atinge uma vasta área ou grande número de pessoas; catástrofe CALAMIDADE significado. Definições Languages, 24 maio 2022. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 24 maio 2022.

6Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. CONSTITUIÇÃO Federal: artigo 194. [S. I.], 25 maio 2022. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 25 maio 2022.

7Direitos sociais são todos os direitos fundamentais e garantias básicas que devem ser compartilhados por todos os seres humanos em sociedade, independente de orientação sexual, gênero, etnia, religião, classe econômica, etc. DIREITOS sociais: significado. [S. I.], 25 maio 2022. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 25 maio 2022.

8Neoliberalismo: doutrina, desenvolvida a partir da década de 1970, que defende a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim num grau mínimo. NEOLIBERALISMO significado. Definições languages, 24 maio 2022. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 24 maio 2022.

lutas continuaram e no ano de 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de número 8.742, foi regulamentada, o que possibilitou uma nova concepção na política de assistência. Ao definir que:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993, p. 1).

A LOAS, no artigo IV garante o atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. Além do mais, defende: o respeito à dignidade do indivíduo; autonomia e o direito no acesso ao atendimento. A família é considerada como um elo integrado das ações, sendo vista como foco de programas específicos, tendo como prioridade os programas que buscam a inserção familiar. (LOAS, 1993). Nesse contexto, o artigo 2º estabelece os objetivos da assistência social, a saber:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de um (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (LOAS, 1993, p.1).

É importante ressaltar que a LOAS, e em especial o artigo 2º, foi elaborado no intuito de proporcionar vários tipos de proteções aos indivíduos, as quais começam desde o momento em que estão sendo gestados e os acompanham ao longo da vida, nas mais diversas situações e fases da vida.

A Lei Orgânica da Assistência Social designou um reordenamento institucional ao propôs a participação da sociedade no controle social. Sendo criado o Conselho Nacional de Assistência social (CNAS), cuja missão consiste em promover o controle social a partir das necessidades da população. Desta forma, a LOAS estabeleceu os conselhos municipais, estaduais e federal de assistência social. Esses conselhos são considerados, como:

[...] Órgãos paritários, com representação do governo e da sociedade civil [...] aos quais compete: aprovar a política de assistência social, proposta orçamentária para a área, normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social e convocar a cada dois anos as conferências de assistência social, que tem como atribuição avaliar a situação da assistência e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento. (YAZBEK, 2004, p.13-14).

Ratifica-se que, depois de vários embates durante os governos de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, no sentido de retirar a obrigação do Estado na efetivação da política de assistência social, houve uma mudança no cenário político, com a gestão dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), Luís

Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, que adotaram uma nova forma de governo, o neodesenvolvimentismo⁹, o que contribuiu para uma expansão da política de assistência social no Brasil. (BEHRING, 2011, p. 174).

Em 2004, foi institucionalizada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), para concretizar o que já estava estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e organizar a forma como os direitos seriam disponibilizados, buscando desviar a possibilidade de regresso as formas de benemerência, presentes nas práticas assistencialistas. Nesse contexto:

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem. (PNAS, 2004, p.33).

Em 2005 o Conselho Nacional de Assistência Social alterou a Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentou o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de maneira organizada, instituindo um modelo de gestão através de um pacto federativo, definido as competências das esferas da União, Estados e Municípios. Objetivando alcançar às populações mais vulneráveis, não se limitando apenas as questões econômicas, mas alcançando as diversas expressões da questão social¹⁰ as quais podem ser: ameaça de rompimento de vínculos, exposição à violência, questões relacionadas à saúde, educação, ambiente insalubre, inclusive perda de direitos.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), concomitantemente aos órgãos públicos, entidades privadas e redes de apoio, compõe a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de média e de alta complexidade de acordo com a PNAS (PNAS, 2004).

A Proteção Social Básica, objetiva trabalhar através de programas, projetos e benefícios, destacando-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dentro do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefícios Eventuais, Programa Bolsa Família (PBF), ao qual foi substituído pelo Auxílio Brasil no final do ano de 2021. Com isso, contempla:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2014)

⁹Trata-se de uma nova visão de desenvolvimento capitalista baseado na criação de um novo patamar de acumulação de capital por meio da ação do Estado capaz de criar. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 25 maio 2022.

¹⁰A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo o seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO, CARVALHO, 2006, p. 77).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade inserida na Proteção Social Básica, localizado em áreas de vulnerabilidade e risco social¹¹. O CRAS presta atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos as famílias e indivíduos, orientando-os e informando-os sobre seus direitos sociais, tem por finalidade “[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários violados, exclusão social, abandono, entre outros”. (BRASIL, 2009, pg. 09). Esses são alguns trabalhos realizados pelo CRAS junto aos usuários, que é prevenir o rompimento de vínculos e violação dos direitos dessas famílias.

A Proteção Social Especial realiza atendimentos vinculados aos usuários que tiveram seus direitos violados. É dividida em Média e Alta complexidade, o que difere o nível de complexidade é se ainda existe um vínculo, com os familiares e comunidade, ou se o mesmo já foi perdido. Ou seja, a Proteção Social Especial de Média Complexidade presta atendimento, quando os vínculos familiares e comunitários já foram rompidos. Desta forma, proporciona:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2014)

A Proteção Social de Alta complexidade, presta atendimento Integral Institucional, quando os vínculos comunitários e familiares foram rompidos. Nesse caso, proporciona:

1. Serviço de Acolhimento Institucional; 2. Serviço de Acolhimento em República; 3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 4. Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2014).

Portanto, dessa forma compõe-se a política de Assistência Social Brasileira, a qual possui inúmeras fragilidades mais que é de suma importância para os usuários que dela necessita. A próxima seção traz um resumo do Serviço Social dentro da política de Assistência Social no Brasil.

3. O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Serviço Social no Brasil surge atrelado a caridade e a filantropia, visto que começou de forma assistencialista, caritativa e benemerente através da Igreja Católica na década de 1930. Não tão somente a Igreja, mas, o processo de

¹¹Essa abordagem enfatiza processos e eventos de **riscos** e se baseia na ideia de que todas as pessoas estão sujeitas a **riscos** diversos, sejam esses naturais ou provocados pelos seres humanos. VULNERABILIDADE e risco social: significado. [S. l.]. Disponível em: <https://www.google.com>. Acesso em: 25 maio 2022.

industrialização também se tornou um percussor da profissão no país, influenciado pelo modelo franco-belga e pela filosofia de São Tomaz de Aquino (Tomismo).

[...] a profissão foi fortemente marcada pelos acontecimentos políticos, econômicos e financeiros decorre, sobretudo, do fato de que suas bases de inserção na sociedade brasileira estão diretamente articuladas à dinâmica das relações sociais e ao mundo como estas são entendidas pela burguesia, determinadas de forma direta pela história dessa sociedade. Destarte, essa dinâmica das relações sociais deu origem a um acúmulo de fatos e eventos que têm forte impacto do ponto de vista social, econômico, político e religioso. (ALBONETTE *apud* BRANDÃO, 2017, p. 25)

Nos anos de 1940 houve a necessidade do serviço social tornar-se técnico para atender as demandas impostas pelas transformações políticas e econômicas que vivenciava naquele momento, o que viabilizou a oportunidade de algumas assistentes sociais irem para os Estados Unidos para aprender uma nova técnica cedendo assim ao modelo europeu.

No entanto, o modelo positivista e posteriormente o fenomenológico, não trouxe nenhuma mudança significativa para a profissão, já que essas matrizes de pensamentos têm como objetivo moldar os indivíduos a uma sociedade cuja preocupação consiste em acumular riquezas, impossibilitando uma vida digna aqueles destituídos de bens econômicos. Desta forma:

O trabalho do assistente social, [...] tomou como modelos matrizes filosóficas embasadas nas perspectivas positivista e, posteriormente, fenomenológica, as quais tinham como objetivo maior ajustar o indivíduo à sociedade ou responsabilizá-lo pelo seu desalinho. Isso resultou em severas consequências para os sujeitos sociais vitimados pelo processo de exploração e potencializou o já efervescente movimento dos trabalhadores. Uma vez que o proletariado brasileiro requeria condições dignas de vida em sociedade, passou a reivindicar melhores condições de trabalho. Tal mobilização teve por consequência a implementação de políticas sociais que, embora insuficientes, acalentaram a classe trabalhadora por um período considerável da história. (ALBONETTE, 2017, p. 26 - 27)

Em 1950 houve um crescimento acentuado na indústria, resultado também da política desenvolvimentista que era efetivada naquele momento no Brasil, o que contribuiu para várias mudanças no trabalho dos assistentes sociais, segundo Iamamoto e Carvalho (2014, pg. 363) “[...] abre-se um novo e amplo campo para os Assistentes Sociais; as grandes empresas (especialmente as industriais) passam a constituir um mercado de trabalho crescente”.

A década de 1960, como bem sabemos, foi historicamente difícil para a sociedade brasileira devido a ditadura militar, instaurado com o golpe, entre os anos de 1964 a 1985. Não foi diferente para o serviço social, que sofreu a repressão militar na época.

[...] à reorganização do Estado e as modificações profundas na sociedade que se efetivaram, durante o ciclo autocrático burguês, sob o comando do grande capital. Elas ferem o Serviço Social, não exclusiva, mais especialmente em dois níveis, imbricados, porém diferenciados por especificidades: o da sua prática e formação profissional. (NETTO, 2005, p. 118)

Nesse período houve uma reconfiguração na profissão. Através do movimento de reconceituação que ocorreu em três fases: a Perspectiva Modernizadora, a Reatualização do conservadorismo e a Intenção de Ruptura, momentos esses considerados de extrema importância para a profissão.

A primeira fase do Movimento de Reconceituação (MR) foi a perspectiva Modernizadora que aconteceu durante dois momentos: o primeiro na cidade de Araxá (MG), entre 19 e 26 de março de 1967 e o segundo momento na cidade de Teresópolis (RJ), entre 10 e 17 de Janeiro de 1970. Os documentos que foram resultados desses encontros tornaram na prática uma profissão reguladora e de ajustamento do indivíduo, e que de acordo com Netto:

[...] existe uma clara dominância teórica a enformar o *Documento de Araxá* – é o referencial estrutural-funcionalista. [...] Uma vez que não se rompe profunda e consequentemente com o tradicionalismo, seus traços rebatem e repicam na justificação da ação interventiva, na delimitação dos meios e objetos de intervenção e na própria representação da funcionalidade da profissão. (NETTO, 2005, p. 176-177).

A segunda fase do (MR) é considerada como a Reatualização do Conservadorismo e esse momento aconteceu nas cidades de Sumaré e Alto de Boa Vista no Rio de Janeiro (RJ), entre os anos de 1975 a 1978. Esses momentos trouxeram uma nova roupagem ao conservadorismo, de maneira a aperfeiçoar as antigas práticas profissionais com bases teóricas pluralistas e que segundo Netto:

[...] a “nova proposta” conservará por largo tempo um cariz emblemático: recolocou, procurando legitimá-lo, o tradicionalismo no debate contemporâneo; no terreno da prática institucional, porém, seu fôlego profissional operativo será curto. (NETTO *apud* ALMEIDA, 2005, p. 246).

E por fim, a terceira fase do (MR) que é a Intenção de Ruptura, que almeja romper totalmente com o conservadorismo e que de acordo com Netto (2005) para que esse movimento acontecesse, foi essencial a inserção dos estudantes de Serviço Social nas universidades, o contato com outras ciências e o método de BH, foi fundamental para o seu espraiamento, e foi nesse contexto que os profissionais do Serviço Social caminharam para um dos momentos mais importantes da profissão.

O III Congresso Brasileiro de Serviço Social (CBAS) que ocorreu em 1979, conhecido como “Congresso da Virada”, é um acontecimento ímpar, pois é justamente neste momento que o Serviço Social rompe com o conservadorismo e passa a guiar-se pela teoria marxista, que traz uma visão crítica sobre o seu fazer profissional, buscando romper com a neutralidade que havia na profissão, reconhecendo-se como classe trabalhadora, inserida na divisão sociotécnica do trabalho.

Nessa perspectiva, foi criado o projeto ético-político do serviço social, o qual é composto por três documentos: o Código de Ética de 1993, A Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/92 e as Diretrizes Curriculares nº 8662 de 07 de Junho de 1993, a saber:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei. Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social: I – Os possuidores de

diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; (BRASIL, 1993).

O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993, apresenta as normas, os direitos e os deveres dos profissionais e atua de forma a nortear o seu fazer profissional, tornando-o apto/a para trabalhar em vários espaços sócio ocupacionais, de forma interdisciplinar, sempre atento as mais diversas formas da questão social, pois “[...] defender e reafirmar direitos as políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam cimentar as condições econômicas, sociais e políticas” (CFESS, 2011).

A próxima seção trará a uma reflexão da experiência vivenciada no estágio supervisionado.

4. INFORMAR PARA TRANSFORMAR: um trabalho interventivo realizado no CRAS Salinas

O estágio supervisionado do Curso de Serviço Social realizado no CRAS Salinas, localizado na Avenida Bahia, 1966, no bairro Potengi em Natal/RN. Mas atualmente, está situado na Rua Pacatuba, 2052, no bairro Igapó na Zona Norte de Natal/RN. A instituição atende três bairros: Salinas, Potengi e Igapó. O público-alvo são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O CRAS Salinas tem como objetivo a prevenção de possíveis agravos, estimulando fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no território de abrangência.

A equipe técnica do CRAS Salinas é composta por: cinco assistentes sociais; duas psicólogas; quatro técnicos administrativos; um auxiliar de serviços gerais; um porteiro; um motorista (que trabalha duas vezes na semana); uma coordenadora; e dois orientadores sociais. A equipe se subdivide no período da manhã e da tarde.

No CRAS Salinas a equipe técnica realiza acompanhamento referenciado com 13 grupos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), formados por pessoas idosas, por meio de associações de bairro, grupos comunitários e Unidades Básicas de Saúde (UBSs); grupo de gestantes; usuários inseridos no Programa Bolsa Família; grupo de primeiro emprego; grupo de mulheres; usuários dos benefícios eventuais; dentre outros a depender da demanda.

O CRAS Salinas, conta também com duas estagiárias do curso de Serviço Social que atendem usuários no Cadastro Único,¹² no período da tarde. No contexto pandêmico, a demanda estava mais vinculada as informações, atualizações e inscrições no Cadastro Único, para os benefícios do governo, como o auxílio emergencial, Auxílio Brasil e benefício eventual, como o de cesta básica.

A estrutura física do CRAS Salinas é composta por: uma varanda onde são realizadas algumas dinâmicas em grupo, uma recepção, uma sala para os profissionais assistentes sociais e psicólogos, uma sala do cadastro único, uma sala

12 O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e de extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Disponível em <<http://www.caixa.gov.br>>

para atendimento ao usuário, banheiro para os usuários, copa, banheiro para funcionários, espaço de encontros dos profissionais.

Porém existem algumas fragilidades, como espaço físico insuficiente para realização de palestras e cursos, ausência material pedagógico para efetivação dos trabalhos realizados em grupos, a necessidade de capacitações e de um profissional assistente social referenciando o cadastro único, e a indisponibilidade do carro para visitas e entregas de cestas básicas. Tudo isso dificulta o trabalho realizado pelos assistentes sociais, como também de toda a equipe.

Possui uma boa localização, em termos geográficos, e fácil acesso aos usuários que utilizam transporte público coletivo, perto de pontos de referência que a população conhece, o que facilita a interação entre os profissionais e os usuários, possibilitando um local de trabalho tranquilo com profissionais competentes.

É nesse contexto que no final de Dezembro de 2019, surgiu um alerta sobre um novo tipo de vírus da família coronavírus, que ainda não havia sido identificado em seres humanos. Uma pessoa foi infectada na cidade de Wuhan, na China, onde apresentou um quadro de pneumonia. Logo em seguida, constatados e confirmados outros casos, a Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgou estado de pandemia, quando a propagação e a transmissibilidade do vírus já não podiam ser controlada.

O mundo entrou em uma guerra constante contra o vírus denominado COVID – 19, aderindo até “Lockdown” para tentar conter a transmissão, o adoecimento, o avanço e, conseqüentemente, a superlotação nos hospitais. O vírus se espalhou pelo mundo todo, chegando ao Brasil em 26 de Fevereiro de 2020. O avanço do vírus no Brasil ocorreu muito rápido, fazendo com que o governo se preparasse e tomasse medidas para conter o seu avanço mesmo antes de ser identificado no país, já que o seu contágio era inevitável, com a lei Federal Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe das medidas de enfrentamento contra o vírus. (BRASIL, 2020) No Rio Grande do Norte, através do Governo do Estado, foram sancionados 51 Decretos desde Março de 2020, para combater o avanço do vírus da COVID-19 no Estado. Entre um deles está o de Nº 29.556, de 24 de Março de 2020, que suspende o funcionamento de lojas, bares, restaurantes e comércio no geral de forma presencial, deixando apenas o funcionamento dos serviços essenciais, como os supermercados, farmácias e postos de gasolina.

Esse momento atípico afetou várias famílias e indivíduos, aos quais recorreram a política de Assistência Social, pois o desemprego cresceu e, conseqüentemente, as pessoas de modo geral foram atingidas direta e indiretamente.

No período pandêmico, toda a sociedade modificou seu modo de viver e trabalhar. O CRAS salinas mudou toda a sua rotina, desde sua jornada de trabalho até os serviços prestados, todos os grupos tiveram suas atividades suspensas, exceto os grupos de idosos, que se moldou ao contexto, sendo utilizada uma forma remota de comunicação chamada “Rádio Salinas”, onde aconteciam palestras e diálogos que eram compartilhados através de aplicativo de mensagem mantendo assim os vínculos entre os participantes.

Diante disso, foi observado uma alta demanda de procura ao benefício eventual de cesta básica por situação de calamidade, como consequência da pandemia da COVID-19. Durante os atendimentos foi visto a necessidade de aproximar esses novos usuários aos serviços ofertados no CRAS. Devido a isso,

surgiu a necessidade de uma ação interventiva junto a esses usuários com o objetivo de orientar e informar acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios que fazem parte da Proteção Social Básica.

Os Benefícios Eventuais tem seu início histórico como de benesse e caridade, através de organizações religiosas e voluntárias. Integrou a Previdência Social, que assistia apenas quem era assegurado e seus dependentes e sofreu muitas alterações ainda dentro dessa política. A partir de 1996, os Benefícios Eventuais passou a integrar a política de Assistência Social, quando a mesma se tornou “direito do cidadão e dever do Estado”, sem contribuição direta e com recursos financeiros dessa política. (BRASIL, Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, 2018).

São concedidos por situação de natalidade, morte, vulnerabilidade temporária e de emergência e calamidade. Os municípios possuem a liberdade de definir como serão prestados esses benefícios, se por itens ou pecúnia (dinheiro). No município do Natal, o benefício eventual por situação de natalidade se dá por meio de itens para o bebê e a mãe, que foi denominado de Kit Enxoval; para a situação de vulnerabilidade temporária e de emergência e de calamidade, pode ser solicitado a cesta básica, o colchão e o aluguel social; já por situação de morte, desde o início da pandemia, está sob o serviço de saúde e não tem previsão de retorno a política de assistência social. De acordo com o Artigo 22º da LOAS:

Art. 22 Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011, LOAS, 1993).

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) (LOAS, 1993, p. 10).

As consequências desse período atípico que passamos, tornou as expressões da questão social ainda mais em evidência, trazendo ao centro delas a insegurança alimentar. Pessoas e famílias inteiras perderam seus postos de trabalho como consequência da pandemia, que afetou diretamente o poder de compra dos alimentos. Por esse motivo, a quantidade de solicitações de benefício eventual de cesta básica aumentou de forma demasiada, colocando uma grande parte da população em situação de calamidade.

Porém, os benefícios eventuais de cesta básica e de igual modo o auxílio-natalidade estão condicionados a agendamentos e prazos de entrega, e o usuário que solicita uma cesta básica, precisa de resoluções naquele momento, já que a insegurança alimentar é uma necessidade urgente e que deveria ser prontamente atendida. De acordo com as Orientações Técnicas dos Benefícios Eventuais no SUAS:

V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestações e defesa de seus direitos. O benefício eventual visa o enfrentamento de contingências sociais. Os requerentes, no momento de sua solicitação, estão vivenciando privações, necessidades

imediatas ocasionadas por eventos que fogem da vida cotidiana e que prejudicam a capacidade de enfrentá-los. Logo, essas necessidades exigem respostas imediatas do poder público de forma a atender a necessidade do indivíduo ou da família. (Benefícios Eventuais no SUAS: Orientações técnicas, 2018, p. 11 e 12).

Os benefícios eventuais são de suma importância na Política de Assistência, são para suprir momentos de vulnerabilidades e sequelas causadas por situações de calamidades que venha a acometer o indivíduo ou famílias, e não se caracteriza como benefícios permanentes. Mas, o aumento das solicitações por esses benefícios, e principalmente a cesta básica, deve servir de alerta para o aumento da pobreza no momento atual.

Sendo assim, foi elaborado o projeto de intervenção cujo título “Informar para transformar: Um trabalho interventivo realizado no CRAS Salinas”, e que para sua realização foi produzido um Banner e panfletos, os quais apresentavam informações referentes ao projeto em uma linguagem de fácil compreensão, de forma sintetizada e objetiva.

O material informativo (banner e panfletos) foi composto por informações sobre o CRAS e os Benefícios Eventuais e seus critérios de inserção no âmbito do município de Natal:

- Auxílio-natalidade;
- Auxílio por morte;
- Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
- Cesta básica;
- Aluguel social;
- Documentação pessoa básica;
- Passagem terrestre e aérea; e
- Auxílio em situações e/ou calamidade pública.

A ação aconteceu em um único dia, durante a manhã, e com o total de 14 usuários, foram realizadas três intervenções coletivas e uma individual. O local escolhido foi a sala de atendimentos do CRAS Salinas, e esteve presente uma assistente social. Durante a ação foi realizado uma explanação a respeito do CRAS como também dos benefícios eventuais, para isso foi utilizado as informações contidas no banner. Também foram informados os critérios de cada um desses benefícios. Foram distribuídos 14 panfletos com os usuários participantes, e no final de cada ação interventiva, foi utilizada dinâmica na qual os usuários avaliaram as informações recebidas através de *emojis*, marcando SIM para forma clara e compreensível, REGULAR para sinalizar que as informações não ficaram muito claras ou NÃO para dizer que não foram compreensíveis e tampouco relevantes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos argumentos apresentados, a política de Assistência social no Brasil sofreu várias alterações em sua história e trajetória. Desde a sua gênese, de forma caritativa e depois com as mudanças políticas e econômicas que promoveu modificações na sua atuação, para atender aos interesses da economia e do Estado.

E finalmente em 1988 com a Constituição Federal, a assistência social passa a fazer parte da Seguridade Social, assegurando assim, direitos a todos os cidadãos

que dela necessitem. Como também o Serviço Social passou por variadas mudanças ao longo do tempo, uma profissão interdisciplinar, capaz de dialogar com vários saberes, algo primordial na profissão.

O equipamento Centro de Referência de Assistência social (CRAS), como porta de entrada à política, voltado a trabalhar os indivíduos em situação de vulnerabilidade, sofre vários reveses, desde as suas limitações físicas, como também as demoras do Estado nas respostas as demandas apresentadas.

Tendo em vista os aspectos observados, a pandemia da COVID-19 apenas evidenciou a insegurança alimentar na qual grande parte da população já vivenciava, e que tinha como causa o desemprego. Com a repercussão nas mídias inclusive a respeito da pandemia e as consequências causadas na economia e na sociedade em geral, esse assunto se tornou pauta para várias discussões, a respeito dos impactos que a insegurança alimentar tem causado na vida do povo brasileiro.

Logo, é de grande importância a socialização das informações a respeito do CRAS e dos benefícios eventuais aos usuários, a respeito da viabilização dos seus direitos, através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), fazendo cumprir a Constituição Federal de 1988, como dever e obrigação do Estado na garantia deles.

REFERÊNCIAS

ALBONETTE, Eliana Aparecida G. **Serviço social no Brasil: panorama histórico e desafios**, Editora: InterSaberes, Edição 1, 2017.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL, **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social**: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Brasília: Senado Federal, 1993.

CARDOSO, Ana Valéria M.; TEIXEIRA, Solange Maria; CARVALHO, Poliana de O. **Revista FSA, Faculdade Santo Agostinho, A Trajetória da Assistência Social no Brasil**: Superação da Cultura Assistencialista, 2017.

CFESS, **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**, Serie: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília (DF), 2011.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica, 2014.

NETTO, José Paulo, **Ditadura e Serviço Social**: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64, 2005.

PARREIRA, Aparecida Janaina; BARCELOS, Fernanda Michele. **VIII Jornada Internacional Políticas Públicas**, Agosto 2017.

_____. Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2004.

YAZBEK, M^a Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 2^a Ed. São Paulo: Cortez, 2004.